



# SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.

Declarado de Utilidade Pública – Lei 4.119/77  
C.N.P.J-58.251.224/0001-56

CIRCULAR nº **05 /08**

Santos, 02 de abril de 2008.

Aos Despachantes Aduaneiros

## **Assunto: Assistência Médica**

Cabe-nos relembrar ao prezado Associado que no dia 01 de abril deste ano, o Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde firmado entre este Sindicato e a UNIMED DE SANTOS, completou cinco ( 05 ) anos de vigência.

Temos tido informações dos nossos Associados, ao longo destes cinco (05) anos, acerca dos serviços objeto do aludido Contrato estão sendo prestados de modo **satisfatório** e, assim, atendendo às necessidades do Quadro Associativo.

Essa é uma das razões pelas quais a Diretoria deste órgão sindical, com base no Estatuto Social, houve por bem prorrogar, por mais um (01) ano, a vigência do mencionado Contrato.

Aquela Operadora, ao aceitar a citada prorrogação, propôs um reajuste do valor da remuneração que a ela é paga por este Sindicato, mensalmente, equivalente a 6%, tendo em vista a variação dos custos dos serviços médicos, hospitalares, preços dos insumos utilizados na prestação desses mesmos serviços, custos administrativos e, principalmente, em virtude da relação entre os fatores despesas X receitas ter atingido níveis acima do esperado, para sua manutenção.

No entanto, no que tange ao reajuste, a Diretoria desta entidade, decidiu, **não repassar** os custos desta majoração ao seu Quadro Associativo, vez que as condições financeiras atuais do Sindicato permitem que esses custos decorrentes do reajuste acima citado, **não sejam repassados** e sim absorvido integralmente por esta entidade.

Ressaltamos que a conscientização do usuário é fundamental para a boa execução do Contrato, ensejando a melhoria dos serviços e das coberturas, sem necessidade da majoração dos preços.

## **A DIRETORIA**